

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMFA Nº 05/2021
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1 - A formação ou graduação em tecnólogo será aceita como habilitação exigida para o Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais?

Sim. O Ministério da Educação estabelece que os cursos superiores de tecnologia ou graduações tecnológicas são cursos de graduação plena como quaisquer outros cursos de licenciatura ou bacharelado e que seus respectivos diplomas têm validade nacional. Diante disso, e tendo em vista que a Lei Municipal nº 7.645/1999 exige como habilitação para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais a formação em "*curso superior completo*", os chamados cursos de tecnólogos serão aceitos como habilitação exigida.

2 - Além da remuneração informada no edital, quais são as demais gratificações variáveis que compõem a remuneração do Auditor Fiscal de Tributos Municipais?

As gratificações variáveis mencionadas no Edital SMFA nº 05/2021 são as seguintes:

- Adicional GAAF: Gratificação de acréscimo na GAFF por desempenho coletivo que resulte no alcance mínimo de 90% das metas tributárias. Valor pago de até R\$ 2.996,00;
. Criação e nº de pontos: art. 8º da Lei nº 9.303/2007
. Valor do ponto: art. 47 da Lei 11.224/2020

- GEFT - Gratificação por Esforço Fiscal Tributário, por desempenho coletivo que resulte no alcance de faixas percentuais das metas tributárias a partir de 90%. Valor pago de R\$ 4.017,74 a R\$ 15.735,44;
. Criação e nº de Pontos: arts. 9º, 10º e Anexo III da Lei 9303/07
. Valor do ponto: art. 16 da Lei 11.134/18

Vale registrar que a remuneração é limitada ao teto previsto na Constituição Federal, equivalente ao subsídio recebido pelo Prefeito, no valor de R\$ 31.061,47, vigente nesta data.

3 - Há possibilidade de aplicação das provas em horário especial para os candidatos sabatistas?

Sim. Esta questão foi revista pela Administração Municipal e os candidatos sabatistas poderão realizar a prova de sábado em horário especial.